

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 13/3/2017, Seção 1, Pág. 11.**

**Portaria nº 339, publicada no D.O.U. de 13/3/2017, Seção 1, Pág. 10.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Universidade Federal do Maranhão		<b>UF:</b> MA
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Universidade Federal do Maranhão, com sede no município de São Luís, estado do Maranhão		
<b>RELATOR:</b> Luiz Roberto Liza Curi		
<b>e-MEC N°:</b> 201111979		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>770/2016</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>10/11/2016</b>

**I – RELATÓRIO**

**A. Histórico**

Trata o processo e-MEC nº 201111979 do recredenciamento da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1966, no bairro Vila Bacanga, município de São Luís, estado do Maranhão, mantida pela Fundação Universidade Federal do Maranhão.

A Instituição de Educação Superior (IES) obteve, em 2013, Índice Geral de Curso (IGC) igual a 3 (três) e Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro).

As seguintes informações, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam a situação da IES:

**2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

*Não constam ocorrências de supervisão vinculadas à IES e aos seus cursos.*

*A Universidade Federal do Maranhão fomenta cursos de graduação em vários municípios maranhenses, fato que gera um número expressivo de cursos a serem apresentados em tabela nesta minuta. Com o intuito de não sobrecarregar o corpo deste texto, abaixo serão apresentados tão-somente os endereços vinculados à instituição. Informações adicionais sobre os cursos ministrados pela IES poderão ser consultadas diretamente no Cadastro e-MEC.*

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Endereço</b>	<b>Polo</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
1055102	Unidade Acadêmica de Alto Alegre do Pindaré	Avenida Profeta Isaías, 00 - Centro	-	Alto Alegre do Pindaré	MA
1045825	Anapurus-aeroporto	Rua Maria Pires Leite. Nº: s/n, Complexo Educacional Dona Nerci Alves Monteles, S/N - Aeroporto	A	Anapurus	MA
1337	CAMPUS DE BACABAL	Av. Governador João Alberto, S/N - Ramal	-	Bacabal	MA
1060877	CAMPUS DE BALSAS	Rodovia Estadual MA 140, S/N - SÃO Felix	-	Balsas	MA
1062821	Campus de Balsas	Rua José Leão, 484 - Centro	-	Balsas	MA
1045826	Pólo de Apoio Presencial da UAB em Barra do Corda	Rua Nelson Paturi, S/N, - Altamira	A	Barra do Corda	MA

1045816	<i>Pólo de Apoio Presencial da UAB em Bom Jesus das Selvas</i>	<i>Rua Barreirinhas, s/n, - Centro</i>	A	<i>Bom Jesus das Selvas</i>	MA
1045824	<i>Pólo de Apoio Presencial da UAB em Carolina</i>	<i>Av. Frederico Martins de Azevedo., 616 - Setor Universitário</i>	A	<i>Carolina</i>	MA
2006497	<b>PÓLO DE CAXIAS</b>	<i>Rua São Pedro, s/n - Centro</i>	A	<i>Caxias</i>	MA
1045818	<i>Pólo de Apoio Presencial da UAB em Caxias</i>	<i>Rua São Pedro, S/N, - Centro</i>	A	<i>Caxias</i>	MA
1055970	<i>Central do Maranhão</i>	<i>Avenida Governador Antônio Dino, Escola Municipal UEB Joaquim Cantanhede Filho, s/n - Centro</i>	-	<i>Central do Maranhão</i>	MA
1006317	<b>CAMPUS DE CHAPADINHA</b>	<i>BR -222 KM 04, S/N - Boa Vista</i>	-	<i>Chapadinha</i>	MA
1006313	<b>CAMPUS VII - CODÓ</b>	<i>Av. Dr. José Anselmo, 2008 - São Benedito</i>	-	<i>Codó</i>	MA
1045829	<i>Pólo de Apoio Presencial da UAB em Fortaleza dos Nogueiras</i>	<i>Rua Raimundo Braúna, S/N, - NOVA FORTALEZA</i>	A	<i>Fortaleza dos Nogueiras</i>	MA
1049617	<b>CAMPUS DE GRAJAÚ</b>	<i>BR 226, 1 - TREZIDELA</i>	A	<i>Grajaú</i>	MA
1055264	<i>Unidade Acadêmica de Guimarães</i>	<i>Rua Dias Vieira, S/N - Centro</i>	-	<i>Guimarães</i>	MA
1045815	<i>Pólo de Apoio Presencial da UAB em Humberto de Campos</i>	<i>Rua Passagem II, Bacabeira, - Bacabeira</i>	A	<i>Humberto de Campos</i>	MA
2006498	<b>Polo UAB - HUMBERTO DE CAMPOS</b>	<i>Rua São Miguel, S/N - Bacabeira</i>	A	<i>Humberto de Campos</i>	MA
1062815	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, SAÚDE E TECNOLOGIA</b>	<i>Av. Principal s/n, - Residencial Dom Afonso Felipe Grgori</i>	-	<i>Imperatriz</i>	MA
2006499	<b>Polo UAB - IMPERATRIZ</b>	<i>Rua Leônicio Pires Dourado, próximo ao Corpo de Bombeiros, 1250 - BACURI</i>	A	<i>Imperatriz</i>	MA
1055129	<i>Campus de Imperatriz</i>	<i>Rua Urbano Santos, - Centro</i>	A	<i>Imperatriz</i>	MA
1006315	<b>CAMPUS DE IMPERATRIZ</b>	<i>Rua Urbano Santos, s/n - Centro</i>	-	<i>Imperatriz</i>	MA
2006500	<b>PÓLO DE NINA RODRIGUES</b>	<i>Praça Rui Fernandes Costa, Pdio, S/N - Centro</i>	A	<i>Nina Rodrigues</i>	MA
1055096	<i>Unidade Acadêmica de Pindaré</i>	<i>Avenida Elias Haickel, 00 - Centro</i>	-	<i>Pindaré-Mirim</i>	MA
1055097	<i>Unidade Acadêmica de Pinheiro</i>	<i>Avenida Getúlio Vargas, 00 - Centro</i>	-	<i>Pinheiro</i>	MA
1060906	<i>Campus de Pinheiro</i>	<i>Estrada de Pacas, S/N - Enseada</i>	-	<i>Pinheiro</i>	MA
1059094	<b>CAMPUS V - PINHEIRO</b>	<i>Rua Raimundo José Pimenta, s/n - floresta</i>	A	<i>Pinheiro</i>	MA
1338	<b>CAMPUS V - PINHEIRO</b>	<i>Rua Raimundo José Pimenta, S/N - Floresta</i>	-	<i>Pinheiro</i>	MA
2006501	<b>Polo UAB - PORTO FRANCO</b>	<i>Av. Tiradentes, 600 - Vila São Francisco</i>	A	<i>Porto Franco</i>	MA
1045831	<i>Pólo de Apoio Presencial da UAB em Porto Franco</i>	<i>Rua Custódio Barbosa, 09 - Centro</i>	-	<i>Porto Franco</i>	MA

1055092	Unidade Acadêmica de Central do Maranhão	Rua Deputado Clodomir Paz, 00 - Centro	-	Presidente Dutra	MA
1055095	Unidade Acadêmica de Presidente Vargas	Avenida Pio XII, 22 - COHAB	-	Presidente Vargas	MA
149618	CAMPUS DE SÃO BERNARDO	Rua Sebastião Barbosa, 01 - CENTRO	-	São Bernardo	MA
1049618	CAMPUS DE SÃO BERNARDO	Rua Sebastião Barbosa, 01 - CENTRO	-	São Bernardo	MA
1006314	Cidade Universitária	Avenida dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga	-	São Luís	MA
1055128	Campus do Bacanga	Avenida dos Portugueses, - Itaquí	A	São Luís	MA
1055099	Unidade Acadêmica de Turiaçu	Avenida Santos Dumont, 00 - Centro	-	Turiaçu	MA
1051205	Unidade Acadêmica de Tutóia	Praça Getúlio Vargas, sn - centro	-	Tutóia	MA
1055098	Unidade Acadêmica de Urbano Santos	Rua Monsenhor Gentil, 00 - Centro	-	Urbano Santos	MA
1055101	Unidade Acadêmica de Vargem Grande	Rua Sebastião de Abreu, 64 - Centro	-	Vargem Grande	MA

### 3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO IN LOCO

A verificação *in loco* realizada na instituição, entre os dias 24 e 28 de fevereiro de 2013, resultou na elaboração do Relatório de Avaliação nº 97483.

O relatório apresentou o seguinte quadro de conceitos às dimensões avaliadas:

<b>Dimensões</b>	<b>Conceitos</b>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	5
4. A comunicação com a sociedade	5
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>4</b>

A seguir, encontram-se as considerações dos avaliadores sobre as dimensões avaliadas:

#### 4. ANÁLISE TÉCNICA

*O relatório de avaliação demonstra que a instituição obteve conceitos satisfatórios em todas as dimensões, sendo que a maior parte dos conceitos está acima do referencial mínimo de qualidade.*

*Por outro lado, observou-se que a IES não atendeu a dois requisitos legais: condições de acesso a portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004) e titulação do corpo docente. Esses requisitos se relacionam a fragilidades identificadas nas considerações dos avaliadores.*

*A análise dessas informações permitiu chegar à conclusão de que elas poderiam ser esclarecidas e superadas por meio de diligência.*

*Desse modo, foi instaurada uma diligência com o propósito de atingir esse fim, baseada nas seguintes fragilidades registradas pelos avaliadores:*

*- Observa-se um grande esforço da IFES de prover acessibilidade aos portadores de necessidades especiais. Porém a estrutura física mais antiga ainda não atende em totalidade o previsto no Decreto 5.296/2004.*

*- Titulação: trinta e seis docentes (3%) não possuem titulação mínima de especialista. Ressalta-se que dentre esses, apenas 1 é professor de LIBRAS, e foi contratado para cumprir a demanda determinada pela legislação, tendo sido difícil encontrar professores pós-graduados, com esta habilitação.*

*Em sua resposta, a instituição apresentou informações atualizadas pertinentes, acompanhadas de documentos comprobatórios, apresentadas a seguir:*

*Ref. Resposta a Diligência do Processo de Recredenciamento da Universidade Federal do Maranhão – Processo e-MEC 201111979*

*Senhora Coordenadora,*

*Em resposta a diligência instaurada no Processo e-MEC 201111979, que trata do Recredenciamento da Universidade Federal do Maranhão – UFMA (IES 0548) e com base nas duas fragilidades apontadas pela Comissão de Avaliação in loco (Relatório de Avaliação 97483) descritas a seguir, temos a informar que:*

*- Titulação: “trinta e seis docentes (3%) não possuem titulação mínima de especialista. Ressalta-se que dentre esses, apenas 1 é professor de LIBRAS, e foi contratado para cumprir a demanda determinada pela legislação, tendo sido difícil encontrar professores pós-graduados, com esta habilitação”.*

*De acordo com dados consolidados no Censo da Educação Superior 2014, a Universidade Federal do Maranhão possui um total de 1694 docentes, sendo 792 doutores (47% do total), 661 mestres (39% do total), 220 especialistas (13%) e 21 graduados (1% do total). Assim, em relação ao momento da visita in loco, ocorrida de 24 a 28 de Fevereiro de 2013, resta claro que apesar do quantitativo docente ter aumentado 20% (de 1407 em 2013 para 1694 em 2014), o percentual de graduados reduziu de 3% para 1% (36 docentes em 2013 para 21 docentes em 31 de dezembro de 2014 – Anexo 1 – Docentes UFMA sem pós graduação).*

*Apesar de a instituição ainda não ter conseguido titular em nível de pós-graduação todos os seus docentes, é importante ressaltar que:*

*Conforme artigo 6º do Anexo 2 – Resolução 120 – Concurso público da UFMA, que “Dispõe sobre Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Magistério da Educação Superior da UFMA”, todos os concursos públicos para ingresso na carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Maranhão requerem do candidato pelo menos a titulação de Especialista com pós-graduação lato sensu, para a classe de professor auxiliar – menor nível da carreira, vedando*

*portanto, o ingresso de docentes somente com a graduação;*

*Os 21 docentes com graduação que ainda permanecem no quadro da UFMA, não obstante o incentivo, as políticas institucionais e as diferentes possibilidades existentes para cursar uma pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (programas e cursos próprios de pós-graduação, MINTER, DINTER, convênios com universidades estrangeiras etc), ainda não quiseram realizar uma pós-graduação. Essa pequena parcela é constituída por professores antigos ou em final de carreira, que mesmo com os incentivos dados e opções disponíveis, ainda não se interessaram em buscar uma titulação maior.*

*Como Instituição Federal de Educação Superior – IFES, dado a dificuldade de se aplicar mecanismos legais que obriguem o docente a se titular, a Universidade Federal do Maranhão tem atuado nas duas frentes possíveis e efetivas: vedar o acesso de novos docentes somente com graduação e manter suas políticas de incentivo a titulação do seu corpo docente e técnico-administrativo.*

*Em relação ao segundo ponto observado pela comissão de avaliação no seu relatório, salientando que “(...) apenas 1 é professor de LIBRAS, e foi contratado para cumprir a demanda determinada pela legislação, tendo sido difícil encontrar professores pós-graduados, com esta habilitação”, informamos que, apesar das dificuldades em se encontrar profissionais docentes com pós-graduação e formação em Libras, a partir de 2013 a instituição admitiu 08 (oito) novos docentes nesta área, todos com pós-graduação, para atender o campus sede e os outros campus localizados no interior do estado. Além disso, conforme o Anexo 3 – Oferta de curso de graduação em Libras, a UFMA, passou, a partir de 2015, a oferecer no seu catálogo, o curso de graduação em Letras – Libras, para formar novos docentes e atender a carência de profissionais na instituição e no estado. Também foram admitidos na carreira de pessoal técnico-administrativo, novos tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais.*

*- Observa-se um grande esforço da IFES de prover acessibilidade aos portadores de necessidades especiais. Porém a estrutura física mais antiga ainda não atende em totalidade o previsto no Decreto 5.296/2004.*

*A Universidade Federal do Maranhão compõe-se de espaços físicos mais antigos, sendo que alguns datam da sua criação há 49 anos atrás, e espaços físicos novos, construídos recentemente, em particular a partir da implantação do Reuni. Estes últimos foram concebidos e executados em consonância com o Decreto 5.296/2004, que trata da acessibilidade. Neste sentido, vale salientar que a instituição foi uma das primeiras a implantar um Núcleo de Acessibilidade (link para acesso a home-page:*

*<[http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/pagina\\_estatica.jsf?id=43](http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/pagina_estatica.jsf?id=43)>), composto de profissionais com formações diversas – engenheiros, arquitetos, pedagogos, assistentes sociais, designer etc, cujas funções são:*

*Garantir o acesso, o ingresso e a permanência de pessoas com deficiências na UFMA, através de suporte técnico e atendimento especializado;*

*Coordenar todos os trabalhos pró-acessibilidade, fazendo respeitar a Constituição Federal de 1988, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas infraconstitucionais;*

*Promover interação com as associações de pessoas portadoras de deficiência em São Luís e Núcleos de outras instituições federais de ensino superior;*

*Atualizar o censo da população de pessoas portadoras de deficiência que trabalham e/ou estudam na UFMA;*

*Levantar e mapear todas as barreiras que impeçam ou dificulte o ingresso, o*

*acesso e a permanência de pessoas com deficiência, na UFMA;*

*Estabelecer parcerias com a Prefeitura de Campus e as demais Unidades Acadêmicas;*

*Projetar as ações que devem fazer parte do Plano Diretor do Campus da UFMA;*

*Garantir aos estudantes portadores de deficiência sensorial o acesso às mesmas informações e experiências que os textos em tinta e som transmitem às demais pessoas;*

*Produzir textos ampliados para alunos com baixa visão no Núcleo e em outras dependências da UFMA, de acordo com as necessidades dos usuários;*

*Transcrever e interpretar aulas e outras experiências sonoras;*

*Operar e manter todos os equipamentos videomagnificadores e de impressão em Braille.*

*Em relação aos espaços mais antigos, a Universidade Federal do Maranhão e o Ministério Público Federal, através da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, realizaram no dia 26 de fevereiro de 2013, uma Audiência Pública, cujo tema foi “Adequação da Acessibilidade na UFMA à legislação vigente”, e que contou com a participação de representantes de entidades de defesa de direitos das pessoas com deficiência, alunos com necessidades especiais vinculados à UFMA, representantes da UFMA, órgãos públicos interessados no tema e comunidade universitária. Como resultado desta audiência, a instituição elaborou um Plano de Ação para Acessibilidade – UFMA (Anexo 4 – Plano de Ação para Acessibilidade na UFMA), tomando por base o Decreto 5.296/2004 e a NBR 9050/2004, que, a partir de um diagnóstico preliminar realizado pelo Núcleo de Acessibilidade e pelo Departamento de Projetos e Obras da Prefeitura de Campus da UFMA, estabeleceu como objetivo geral “Implantar a acessibilidade de forma integral na Universidade Federal do Maranhão – UFMA”*

*Entre os objetivos específicos do plano, destacam-se:*

*Permitir que o acesso e as circulações das edificações sejam utilizados por todos os públicos;*

*Implantar uma sinalização padronizada tanto nas áreas externas quanto internas das edificações;*

*Equipar os sanitários e os vestiários com os padrões de acessibilidade conforme as normas;*

*Regularizar a situação dos mobiliários e dotá-los com os parâmetros do desenho universal de forma a serem acessíveis a todas as pessoas.*

*Como resultado da aplicação do Plano de Acessibilidade, cuja execução foi acompanhada pelo Ministério Público Federal (Anexo 5 – Ofício 97-2014 – PRMA), foram realizadas as seguintes intervenções na estrutura física dos prédios novos e antigos, de forma a corrigir ou dotá-los de estruturas adequadas para acessibilidade, sanando as fragilidades existentes (algumas das quais já apontadas pela Comissão de Avaliação):*

*1 – Comunicação e Sinalização*

*Sinalização horizontal (piso tátil) e vertical (totens);*

*Informações em Braille em portas e corrimões.*

*2 – Acesso e Circulação*

*Ampliação dos trechos com deslocamento acessível;*

*Criação de pontos de travessia com rebaixo no canteiro central e rampas de acesso nas calçadas das vias com suas devidas sinalizações;*

*Colocação de coberturas nos trechos com rampas descobertas;*

*Implantação de rampas de acesso, 13 (treze) plataformas de elevação motorizada, 04 (quatro) elevadores de uso restrito sem casa de máquinas e 07 (sete) elevadores de uso convencional sem casa de máquinas, no campus sede e nas outras unidades;*

*Implantação de serviço de transporte interno com van acessível com elevador e capacidade para transportar 04 (quatro) cadeirantes e 06 (seis) seis acompanhantes simultaneamente.*

### *3 – Sanitários e Vestiários*

*Adequação das alturas das bancadas das pias e das barras de apoio nos sanitários mais antigos;*

*Ampliação do número de banheiros acessíveis no campus;*

*Controle e fiscalização dos banheiros acessíveis.*

### *4 – Mobiliário*

*Adequação da altura e da área de aproximação dos balcões para uso de pessoas com deficiência;*

*Adequação de bebedouros em relação à altura e localização da bica e área de aproximação;*

*Adequação dos assentos fixos.*

### *5 – Áreas físicas e equipamentos*

*Implantação da sala de recursos acessíveis na Biblioteca Central;*

*Criação de mais uma sala de atendimento a pessoas com necessidades especiais no Núcleo de Acessibilidade, dotada de equipamentos;*

*Aquisição de mais 02 (duas) impressoras e equipamentos para estudantes cegos e com baixa visão.*

*Apesar da ressalva feita pela Comissão de Avaliação, afirmando que parte da “estrutura física mais antiga ainda não atende em totalidade o previsto no Decreto 5.296/2004“, a qualidade da estrutura física geral da instituição foi por ela ressaltada. Nas considerações sobre a dimensão 7, indicador 7.2 do relatório de avaliação, a comissão afirma que “As instalações gerais são boas, em bom estado de conservação e manutenção, atendendo em quantidade e qualidade, as atividades de ensino, pesquisa, esportiva, cultural e lazer.” Deixa claro as potencialidades apresentadas pela UFMA neste quesito quando, ao finalizar o relato da Dimensão 7 – Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação, atesta que “Os indicadores da dimensão 7 avaliada configuram um quadro ALÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade”.*

*Há de se considerar que a Universidade Federal do Maranhão avançou muito em suas adequações para atender as pessoas com deficiência em sua infraestrutura, tendo sido inclusive a primeira universidade federal a adotar o sistema de cotas, favorecendo este público vulnerável. A UFMA é hoje uma referência entre as universidades federais no tocante ao investimento em acessibilidade e colaboração na construção de normas técnicas de acessibilidade junto à ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e participação na construção do “Livro Branco de Tecnologia Assistiva” promovido pelo Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação através do Instituto de Tecnologia Social.*

*Acreditamos assim, ter apresentado as manifestações que atestam as medidas saneadoras adotadas e empregadas para sanar as deficiências apontadas no cumprimento dos Requisitos Legais relacionados a titulação do corpo docente e acessibilidade, por ocasião da visita in loco para processo de Recredenciamento Institucional..*

*Colocamo-nos à inteira disposição para qualquer esclarecimento adicional.*

*Atenciosamente,  
Universidade Federal do Maranhão - UFMA*

*As informações trazidas pela IES, associadas aos documentos apresentados em anexo (ex: plano de ação para acessibilidade, resolução que dispõe sobre concurso público para carreira docente, relação atualizada de docentes sem pós-graduação, etc.), revelaram aspectos importantes sobre o corpo docente e as condições de acessibilidade aos PNEs.*

*Sobre acessibilidade, percebeu-se que a instituição possui um plano de ação bem definido. Fragilidades observadas durante a visita da comissão de avaliadores foram superadas. Inclusive, há que se destacar que as adequações às normas vigentes foram acompanhadas por órgão de controle externo (Ministério Público Federal).*

*Em relação ao corpo docente, a IES, por meio da Resolução nº 120 – CONSUN, estabelece que o título de especialista é a condição mínima necessária ao ingresso na carreira docente. Segundo a IES, os professores cuja titulação é somente de graduado são servidores ou com vínculos antigos ou em fim de carreira. Apesar da existência de políticas institucionais de qualificação e formação continuada, a alteração da situação desses docentes só pode se dar por vontade própria, isto é, por uma decisão subjetiva.*

*Quanto ao profissional com formação em Libras, a IES informa que contratou mais oito docentes, além de técnicos com formação na área. Além disso, ela passou a ofertar, a partir de 2015, o curso de graduação em Letras – Libras com o propósito de fomentar a formação de mais profissionais.*

*Diante de todas as informações e documentos apresentados pela IES, conclui-se que ela superou todas as fragilidades tratadas em diligência.*

#### **5. CONCLUSÃO**

*Tendo em vista o conceito institucional, o IGC satisfatório, as informações pós-diligência e as considerações técnicas expostas acima, recomenda-se o credenciamento da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.*

### **B. Considerações do Relator**

A UFMA é uma IES multicampi, mantendo além da unidade em São Luís, campus em Imperatriz, Codó, Chapadinha, Bacabal, Pinheiro, São Bernardo e Grajaú, todos em processo de ampliação ou reforma. Recentemente, foi aprovada a criação do Campus Balsas.

No Campus São Luís, objeto da presente avaliação, são oferecidos presencialmente 48 (quarenta e oito) cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) nas diversas áreas de conhecimento. Destes, 42 (quarenta e dois) funcionam em regime diurno (matutino, vespertino ou integral) e somente 6 (seis) em regime noturno. A maioria dos cursos da IES avaliados no Enade tiveram conceito variando entre 3 (três) e 5 (cinco), apenas 1 (um) teve conceito igual a 2 (dois). Quanto ao *stricto sensu*, a UFMA oferece quatro doutorados, com conceitos variando entre 4 (quatro) e 6 (seis), e 12 (dezesesseis) mestrados com conceitos variando entre 3 (três) e 4 (quatro). A UFMA, no *lato sensu*, oferece cerca de 50 (cinquenta) cursos. A IES possuía, à época da análise, IGC Contínuo de 2,9598, IGC igual a 3 (três) e Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro).

Um processo de credenciamento de uma universidade pública deveria se dar de forma adequada ao padrão institucional referente. Ou seja, não é possível que não se vá além dos dados burocráticos ou censitários levantados em toda fase do processo e se alcance questões mais relevantes como as políticas institucionais internas, os limites ou gargalos enfrentados pela IES na gestão, na formação, na pesquisa, na extensão e, principalmente,



possa se avaliar as práticas de governança adotadas e seus impactos, inclusive as políticas sociais e de desenvolvimento econômico regionais. A UFMA é, talvez, uma das mais expressivas instituições de suporte ao desenvolvimento da região norte baseado em informação e conhecimento. Não se pode fazer de seu recredenciamento um hábito corriqueiro e burocrático. Desse ponto de vista, nada a obstar acerca de sua condição regulatória de recredenciamento.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1.966, no bairro Vila Bacanga, município de São Luís, estado do Maranhão, mantida pela Fundação Universidade Federal do Maranhão, com sede no município de São Luís, estado do Maranhão, observando-se tanto o prazo máximo de 8 (oito), conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4 de janeiro de 2016, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de novembro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente